



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 01344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
199B1476D33A4E18BE9180BC71A1C5D1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 31/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO- ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.161.210,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE ERRATA.
- PORTARIA Nº 085/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE O TERMO ACEITE À EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A OFERTA DO BENÉFICO EVENTUAL (BE) – "ALUGUEL SOCIAL" ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA, REGULAMENTADO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA.
- REPUBLICAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 05/2025 NOME/EMPRESA: MINERAÇÃO ITAVERDE LTDACPF/CNPJ: 21.828.031/0001-05PROCESSO Nº 05/2025 ENDEREÇO: BR 242, KM 42, ZONA RURAL.
- ADITIVOS DE CONTRATOS.
- ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA PNAE.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO N° 31/2025, 27 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos municipais no dia 03 de março de 2025, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos municipais no dia 03 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRACA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.161.210,00 (Cinco milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.161.210,00 (Cinco milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201000 - Gabinete do Prefeito

2.001 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Total por Ação: 529.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 529.000,00

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	155.000,00
	Total por Ação: 155.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 155.000,00

0401000 - Secretaria Municipal de Finanças

2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	300.000,00
	Total por Ação: 700.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	145.000,00
	Total por Ação: 225.000,00

2.026 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação

3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

SIAFIC -

Página: 1 de 4

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	1.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	226.000,00
---------------------------------	------------

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
---	------------

Total por Ação:	300.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
---------------------------------	------------

0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura

2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
---	-----------

Total por Ação:	57.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00
---------------------------------	-----------

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00
---	-----------

Total por Ação:	34.000,00
-----------------	-----------

2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

Total por Ação:	35.000,00
-----------------	-----------

2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
--	-----------

Total por Ação:	97.000,00
-----------------	-----------

2.069 - Gestão do Bolsa Família

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
--	-----------

Total por Ação:	90.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	276.000,00
---------------------------------	------------

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00 / 1605 - Indenizações Restituções Trabalhistas	20.210,00
---	-----------

Total por Ação:	20.210,00
-----------------	-----------

2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000.000,00
---	--------------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888.000,00
	Total por Ação: 2.888.000,00
2.091 - Manutenção das Ações de Combate à Pandemia	
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 2.918.210,00
	Total Suplementado: 5.161.210,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - Gabinete do Prefeito

2.001 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Total por Ação: 1.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00	

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
	Total por Ação: 120.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00	

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado	95.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	130.000,00
	Total por Ação: 225.000,00
2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar	
4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalações	1.000,00
	Total por Ação: 1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 226.000,00

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação Por Tempo Determinado	57.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.228.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total por Ação: 1.620.000,00

SIAFIC -

Página: 3 de 4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	1.620.000,00
---------------------------------	--------------

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

1.082 - Apoio à Instituições Filantrópicas do Município

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvencoes Sociais	50.000,00
--	-----------

Total por Ação:	50.000,00
-----------------	-----------

2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Total por Ação:	34.000,00
-----------------	-----------

2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	40.000,00

Total por Ação:	192.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	276.000,00
---------------------------------	------------

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação Por Tempo Determinado	30.210,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	888.000,00

Total por Ação:	2.918.210,00
-----------------	--------------

Total por Unidade Orçamentária:	2.918.210,00
---------------------------------	--------------

Total Anulado:	5.161.210,00
----------------	--------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

LARISSA FLORENCIO NASCIMENTO GUEDES
Secretário(a)
CPF: 946.508.375-53

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal
CPF: 096.997.835-91

SIAFIC -

Página: 4 de 4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - Câmara Municipal

4.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	117.000,00
	Total por Ação:
	Total por Unidade Orçamentária:
	Total Suplementado:

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - Câmara Municipal

4.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	117.000,00
	Total por Ação:
	Total por Unidade Orçamentária:
	Total Anulado:

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LARISSA FLORENCIO NASCIMENTO GUEDES

Secretário(a)

CPF: 946.508.375-53

NEY MARQUES DIAS

Prefeito Municipal

CPF: 096.997.835-91

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 085/2025, 27 de fevereiro de 2025.

"Designa os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa-Ba, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo III da Seção III do art. 17 da Lei Municipal nº 030/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, que tem por objeto o repasse de subvenção, aqui formalizado e autorizado pela legislação vigente, decorrente de Emenda Parlamentar GND 3, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas individuais 2024, mediante a transferência de recursos financeiros da Administração Pública para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qual seja, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUY BARBOSA-APAE, com intuito de promover o custeio de projetos desenvolvidos pela Convenente no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

ÁDILA SENA TEXEIRA	PRESIDENTE
ESTERFANE MALHEIRO GOMES	MEMBRO
MICHELE DE CASTRO LYRA	MENBRO

Página 1 de 2

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 030/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2025.

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Termo Aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, regulamentado em legislação municipal específica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERENDO a RESOLUÇÃO CIB Nº 10 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 (Dispõe sobre a pactuação de partilha da expansão do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a entrar em vigor a partir do exercício de 2025.

CONSIDERANDO a LEI Municipal Nº 030/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, Capítulo V, Seção I dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.674/2023 que altera a LEI Nº 11.340/2016(Lei Maria da Penha)

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, registrada na Ata nº 02/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art 1º- Aprovou o Termo ACEITE à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, regulamentada em legislação municipal específica.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2025.

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Extraordinária de Nº 02 de 2025, em 19 de fevereiro de 2025, onde fora apresentado o Termo ACEITE à expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – **“Aluguel Social” às mulheres em situação de violência**, regulamentada em legislação municipal específica, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Termo Aceite.

Ruy Barbosa, 27 de fevereiro de 2025

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 05/2025

Nome/Empresa: MINERAÇÃO ITAVERDE LTDA	CPF/CNPJ: 21.828.031/0001-05	Processo nº 05/2025
Endereço: BR 242, Km 42, Zona Rural.		
Data da Publicação: 25/02/2025	Validade: 25/02/2029	

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo 05/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO** válida pelo prazo de (02) dois anos a **MINERAÇÃO ITAVERDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.828.031/0001-05, estabelecida na BR 242 km 42, Zona Rural, operar o empreendimento previsto pelo código de atividade B3.4 “Extração de granito e beneficiamento”, com capacidade de 50.000 t/ano, inscrita na **ANM nº 871.065/2015**, nas coordenadas Latitude -12°26'58"339'/Longitude 40°36'07"998' mediante parecer técnico e de acordo seguintes condicionantes: **I.** Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado; **II.** Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR apresentado; **III.** Cumprir com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado; **IV.** Comunicar a esta Secretaria quanto do encerramento das atividades; **V.** Respeitar toda área de APP se houver, e área de Reserva Legal conforme CEFIR apresentado; **VI.** Manter todo o empreendimento sinalizado; **VII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas, bem como as sucatas ferrosas; **VIII.** Só permitir entrada de pessoas devidamente autorizadas; **IX.** Manter em boas práticas as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria **DNPM nº 237/01**; **NRM-02** (Lavra a céu aberto); **NRM-09** (Prevenção contra poeira); **NRM-12** (Sinalização de áreas trabalhadas e circulação); **NRM-13** (Circulação e transporte de pessoas e materiais); **NRM-14** (Máquinas e equipamentos); **NRM-15** (Instalações); **NRM-16** (Operações com explosivos e acessórios, se couber); **NRM-17** (Topografia de Minas); **NRM-19** (Disposição de estéril, rejeitos e produtos); **NRM-20** (Suspensão, fechamento de mina e retomada das operações mineiras); **NRM-21** (Reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e **Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA**

CEP 46.800-000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

impactadas); **NRM-22** (Proteção ao Trabalhador); **X.** Comunicar à esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XI.** Manter as fichas de EPI com equipamentos fornecidos aos funcionários atualizada; **XII.** Apresentar ficha de treinamento como foi apresentado no PGR; **XIII.** Solicitar renovação de licença ambiental 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; **XIV.** Em caso de armazenamento de combustíveis, solicitar Autorização Ambiental – AA; **XV.** Colocar extintor ABC na área do compressor; **XVI.** Instalar corrimão na escada que liga o pátio a passarela; **XVII.** Realizar a manutenção de solda em todo o maquinário, cabines, escadas, passarela, corrimão, dentre outros; **XVIII.** Sinalizar corretamente o extintor da cabine; **XVIII.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 25 de fevereiro de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino
Secretário de Meio Ambiente

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.796.175-18, residente na Rua Duarte da Costa, nº 161, São Francisco, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 012/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 017/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos trezentos e vinte) aos valores do Contrato nº 017/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 017/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA
CPF: 074.796.175-18

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 035.660.065-30, residente na Praça Aminthas Brito, nº 136, Centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica gratuita, junto à secretaria municipal de assistência social no município de Ruy Barbosa - BA no Contrato Administrativo nº 019/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) aos valores do Contrato nº 019/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 019/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES
CPF: 035.660.065-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 038.349.855-46, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 050/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIÃO no Contrato Administrativo nº 064/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) aos valores do Contrato nº 064/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 064/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO
CPF: 038.349.855-46

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

3/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Credenciamento**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:10 horas, no setor de licitação da Prefeitura de Ruy Barbosa, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 014/2025, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilidades da CHAMADA PUBLICA, N° 001/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015. Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda, entregaram Projetos de Venda a Pessoa Física; GERSON COSTA SANTOS, MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, ROSALIA DA SILVA FERREIRA, ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, KELVIS MACEDO DA SILVA, SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, ELIONE SANTOS DA SILVA, ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, JAVANM SANTOS DA SILVA, CLAUDIANA DO VAL GONÇALVES, SUELÍ TEIXEIRA CORREIA, GENEBALDO FERNANDES DA SILVA, JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS, GERSON PEREIRA PAIXÃO, GLEIDE SILVA DA PAIXÃO, VALDINEI SILVA PAIXÃO, VANESSA SAMPAIO SOUZA MACEDO, GILDENE DE ASSIS MEIRELIS SAMPAIO, CELIO PEREIRA DOS SANTOS, IVONEIDE MELO DA SILVA, ADAILDE FERREIRA GUERRA, ROGERIO DA SILVA SANTOS, LUCIANO SAMPAIO DA SILVA, LUYLLA NEPOMUCENO DA SILVA, DANIEL LIMA DA CUNHA, LEIDIANE DE OLIVEIRA SIMAS ALMEIDA, SUELÍ DE JESUS MELO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS CESAR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, ELEOTERIO PEREIRA DOS SANTOS, JULIANA BORGES DOS SANTOS e os grupos formais; COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO – COOPAITA, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR – LTDA e COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRARIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA, nos quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta, onde foram abertos os envelopes de proposta de preço e habilitação.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Onde foi constatado que a Cooperativa Regional de Reforma Agrária da Chapada Diamantina Ltda. Não apresentou o alvará sanitário para item Polpa de Fruta fabricada pela mesma e não apresentou a declaração de cumprimento de normas de vigilância sanitária.

Tendo em vista que as todos os participantes fizeram cotação para os itens, assim foi usado o critério de desempate que pela resolução do PNAE – FNDE.

Após o recebimento dos projetos de venda, a entidade executora deverá, inicialmente, dividir os projetos nos seguintes grupos:

Grupo 1 – projetos locais;

Grupo 2 – projetos do território rural;

Grupo 3 – projetos do Regionais;

Grupo 3 – projetos do Estado;

Grupo 4 – projetos do País.

Assim ficam HABILITADAS os seguintes produtores pessoas físicas: GERSON COSTA SANTOS, MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, ROSALIA DA SILVA FERREIRA, ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, KELVIS MACEDO DA SILVA, SAMUEL LOPES MASCARENHAS NETO, ELIONE SANTOS DA SILVA, ANNA CLARA SANTOS DA SILVA, JAVANM SANTOS DA SILVA, CLAUDIANA DO VAL GONÇALVES, SUELI TEIXEIRA CORREIA, GENEBALDO FERNANDES DA SILVA, JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS, GERSON PEREIRA PAIXÃO, GLEIDE SILVA DA PAIXÃO, VALDINEI SILVA PAIXÃO, VANESSA SAMPAIO SOUZA MACEDO, GILDENE DE ASSIS MEIRELIS SAMPAIO, CELIO PEREIRA DOS SANTOS, IVONEIDE MELO DA SILVA, ADAILDE FERREIRA GUERRA, ROGERIO DA SILVA SANTOS, LUCIANO SAMPAIO DA SILVA, LUYLLA NEPOMUCENO DA SILVA, DANIEL LIMA DA CUNHA, LEIDIANE DE OLIVEIRA SIMAS ALMEIDA, SUELI DE JESUS MELO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, MARCOS CESAR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, ELEOTERIO PEREIRA DOS SANTOS, JULIANA BORGES DOS SANTOS e os grupos formais; COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE48D495F9F9E4490F1EE19F4F29A159

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AGROINDUSTRIALIZAÇÃO – COOPAITA, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA
FAMILIAR – LTDA.

Assim fica desabilitada a COOPERATIVA REGIONAL DE REFORMA AGRARIA DA
CHAPADA DIAMANTINA LTDA

Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.

Ruy Barbosa, 19 de fevereiro de 2025.

FELIPPE SIMÕES LOPES SANTOS

Agente de Contratação

GILDETE LIMA DOS SANTOS

MEMBRO DA COMISSÃO

DAIANE RAMOS SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO

VLADIMIR BASTOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E
AGROINDUSTRIALIZAÇÃO – COOPAITA

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Na edição publicada na data de 27 de Fevereiro de 2025, do Diário do Município, na Publicação dos termos aditivos aos contratos 017/2025, 019/2025, 064/2025.

Onde se lê: Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2024.

Leia-se: Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

Ruy Barbosa-BA, 27 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA